



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

LEI Nº 2.256/2020

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANDURI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ROBERTO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Manduri, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2021, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 29.122.476,20 (vinte e nove milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, sendo **R\$25.576.990,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais)**, destinado ao **Executivo**, **R\$2.405.486,20 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil)**, destinado a **SAEMAN – Superintendência de Água e Esgoto de Manduri** e **R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)**, destinado ao **Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional n.º 163/01, suas posteriores alterações e portaria conjunta n.º 02/07.

TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	3.663.650,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	164.500,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	48.640,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	2.276.486,20
1.700.00.00	Transferências Correntes	26.323.500,00
(9.700.00.00)	Dedução para o FUNDEB	(3.567.500,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	171.200,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	29.080.476,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	42.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	42.000,00
	TOTAL GERAL	29.122.476,20

3 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	19.185.690,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	4.378.940,00
04	Recursos Adm. Indireta – Próprios	2.405.486,20
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	3.152.360,00
	TOTAL GERAL	29.122.476,20

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor RS
01 - Melhoria no Legislativo	1.140.000,00
02 - Assistência Médica e Sanitária	8.199.284,79
03 - Educação para Todos	7.716.492,13
04 - Atenção a Infância e Adolescência	457.088,83
05 - Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	716.892,73
06 - Sup. Admin. Gabinete e Dependências	306.601,88
07 - Sup. Admin. Governo e Gestão Pública	1.369.849,97
08 - Sup. Admin. Jurídico	146.920,64
09 - Sup. Admin. Finanças e Planejamento	1.888.077,31
10 - Sup. Admin. Merenda Escolar	205.300,00
11 - Sup. Admin. Cultura	136.000,00
12 - Sup. Admin. Esporte e Lazer	280.797,72
13 - Sup. Admin. Agric. Meio Amb. e Urbanismo	4.093.684,00
14 - Sup. Admin. Trânsito Fiscalização e Turismo	60.000,00
50 - Saneamento Básico	2.405.486,20
TOTAL	29.122.476,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.140.000,00
02	Judiciário	146.920,64
04	Administração	2.250.662,05
08	Assistência Social	1.187.848,67
10	Saúde	8.199.284,79
12	Educação	7.921.792,13
13	Cultura	136.000,00
15	Urbanismo	2.663.415,71
17	Saneamento	2.402.021,20
20	Agricultura	259.607,42
26	Transporte	1.200.660,87
27	Desporto e Lazer	280.797,72
28	Encargos Especiais	1.133.465,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00
	Total	29.122.476,20

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.140.000,00
061	Ação Judiciária	146.920,64
121	Planejamento e Orçamento	557.077,31
122	Administração Geral	1.663.584,74
125	Normatização e Fiscalização	30.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	457.088,83
244	Assistência Comunitária	730.759,84
301	Atenção Básica	6.609.025,36
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.424.759,42
304	Vigilância Sanitária	68.828,14
305	Vigilância Epidemiológica	96.671,87
306	Alimentação e Nutrição	205.300,00
361	Ensino Fundamental	6.134.592,13
365	Educação Infantil	1.573.900,00
366	Educação de Jovens e Adultos	4.000,00
367	Educação Especial	4.000,00
392	Difusão Cultural	136.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.663.415,71
512	Saneamento Básico Urbano	2.402.021,20
606	Extensão Rural	259.607,42
782	Transporte Rodoviário	1.200.660,87
813	Lazer	280.797,72
843	Serviço da Dívida Interna	103.465,00
846	Outros Encargos Especiais	1.030.000,00
999	Reserva de Contingência	200.000,00
	Total	29.122.476,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.712.411,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.346.635,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.576.421,48	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	600.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	189.354,58	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.038,50
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.038,50	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.147.626,81
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	856.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	182.010,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.001.263,09	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Cien., Desp. Out.	3.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	386.200,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	444.080,57	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	5.588.073,15	
3.3.90.40.00	Serv. de Tec. da Inform. e Comunic. PJ	230.000,00	
3.3.90.47.00	Contribuição para o PIS/PASEP	360.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	70.000,00	
	Total		26.861.076,56

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.957.934,64
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.235.621,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	672.313,64	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		103.465,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	103.465,00	
	Total		2.061.399,64

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	200.000,00	
	Total		200.000,00
	TOTAL GERAL		29.122.476,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

01.00.00	Poder Legislativo	1.140.000,00
02.00.00	Poder Executivo	25.576.990,00
03.00.00	Autarquia – SAEMAN	2.405.486,20
	Total Geral	29.122.476,20

6 - DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	19.185.690,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	4.378.940,00
04	Recursos Adm. Indireta – Próprios	2.405.486,20
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	3.152.360,00
	TOTAL GERAL	29.122.476,20

7 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	1.140.000,00
	TOTAL	1.140.000,00

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete e Dependências	306.601,88
02.02	Departamento de Governo e Gestão Pública	1.369.849,97
02.03	Departamento Jurídico	146.920,64
02.04	Departamento de Orçamento, Finanças, Contab. E Planej.	1.888.077,31
02.05	Departamento de Saúde	8.199.284,79
02.06	Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	8.338.589,85
02.07	Departamento Eng. Agric., Meio Ambiente e Obras e Serv.	4.093.684,00
02.08	Departamento de Assistência de Desenv. Social	1.173.981,56
02.09	Departamento de Trans. Fisc e Seg.e Turismo	60.000,00
	TOTAL	25.576.990,00

7.3- SAEMAN

03.01	Autarquia SAEMAN	2.405.486,20
	TOTAL	2.405.486,20
	TOTAL GERAL	29.122.476,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Setor de Contabilidade «

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pela Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Parágrafo Único - O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º - Fica o Prefeito Municipal a:

a) efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 24 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Setor de Contabilidade «

Orçamento

2021